



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos
EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE
TUTORES

EDITAL SIMPLIFICADO no. 08/2024 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE
TUTORES BOLSISTAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)
EQUIDADE

A Universidade Federal de São Carlos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de professor efetivo concursado junto à Universidade Federal de São Carlos para exercer a função de tutor bolsista em grupo de aprendizagem tutorial do PET-SAÚDE EQUIDADE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - EQUIDADE (Edital MS Nº11/2023):

1.1. A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) contempla projetos que se proponha a desenvolver:

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.
- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos PET-SAÚDE EQUIDADE serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

Eixo1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O PET-SAÚDE EQUIDADE possui programação para ser desenvolvido por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do início de execução das atividades, ocorrido em 01/05/2024. A continuidade do/a tutor bolsista se dará por avaliação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM (GTA)

Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS. O projeto está composto por 5 GTAs. Cada GTA conta com 12 bolsistas, sendo: 1 (um) tutor(a) coordenador; 1 (um) tutor(a) (sendo esses dois últimos professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos; 8 (oito) estudantes (área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos); e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos/SP e/ou do HU-UFSCar).

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1 São requisitos para a candidatura ser: professor da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), lotado em um dos seguintes Departamentos: de Educação, Enfermagem, Medicina, Psicologia, Terapia Ocupacional e Letras OU ser de outro Departamento, mas em atuação no Núcleo de Estudos Afro-brasileiro ou na Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

2.2. Não estar gozando de quaisquer tipos de afastamento;

2.3 Dispor de dedicação de 8 (oito) horas semanais para atuação da função de tutor.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do tutor do GTA praticar a supervisão docente-assistencial em campo e em espaços de formação, dos preceptores e estudantes do projeto com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar; envolve suporte, organização, orientação e reflexão crítica nas atividades exercidas em campo e em espaços de formação, com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar;

3.2 Tutor deve gerir a frequência dos estudantes e preceptores (diários) e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao tutor coordenador deste PET e ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo destina-se a **VAGAS RESERVA** para **TUTORES** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE EQUIDADE**.

4.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão chamados para assumir a função de tutor bolsista, conforme sua classificação e disponibilidade de vagas. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a surgir.

5. DA RESERVA DE VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

5.1. Será considerado um direcionamento de 20% do total de vagas (contabilizadas em conjunto) para candidatos pretos OU pardos E/OU portadores de deficiências.

6. DAS BOLSAS

6.1. O valor da bolsa (R\$770,00) para tutor do PET-Saúde tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2. O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir de 01/05/2024.

6.3 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

6.4 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação (somente na condição de voluntário).

6.5 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

6.6 A bolsa referente ao PET-SAÚDE EQUIDADE **NÃO PODE** ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://forms.gle/VvBn3iAWikKAc1328>

7.2 O período de inscrição é de 28 de outubro a 05 de novembro de 2024.

7.3 Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

- I. Documento do Diploma de graduação (formato pdf);
- II. Documento de identidade com CPF (formato pdf);
- III. Documento(s) comprobatório(s) do estabelecido nos itens 2.1 deste edital (formato pdf);
- IV. Documento que comprove experiência(s) em tutoria (formato pdf);
- V. Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou anais) no(s) tema(s) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) relacionados às grandes áreas de: políticas públicas e minorias sexuais e de gênero, raciais e étnicas e/ou colonialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade e/ou violências (formato pdf).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão do processo seletivo de Candidatos a TUTOR do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE EQUIDADE, composta pelas profissionais Angélica Martins de Souza Gonçalves e Thais Fernanda Leite Madeira, com garantia de mudança caso surjam conflitos de interesse do avaliador com candidatos.

8.2 A nota final (NF) compreenderá a média aritmética das seguintes notas:

- I. Nota 1 (0 a 10): Experiência em tutoria (0,5 pontos para cada 6 meses de comprovação de exercício de tutoria);
- II. Nota 2 (0 a 10): Nota relativa a: (1) conclusão de atividades extensionistas e/ou (2) conclusão de pesquisa e/ou (3) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias e/ou racismo e/ou colonialidades e/ou racialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade e/ou violências. Será aferido 1 (um) ponto por comprovante, até um máximo de 10 pontos, correspondente a nota 2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

8.3 As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da NF.

8.4 Na hipótese de empate, será considerada a maior idade.

8.5 A relação dos profissionais selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, em até 10 (dez) dias após a finalização do período de inscrições.

Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas e indígenas, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (ANEXO 1 deste edital).

Para pessoas que se autodeclararem como deficientes físicas, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (ANEXO 2 deste edital).

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

9 - Dos recursos

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

9.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: petsaudeequidade2024@gmail.com , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

9.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo. Não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 7.3 deste edital.

10. RESULTADO FINAL

10.1. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) profissional deverá preencher o formulário e entregar todos os documentos solicitados nos itens 7.3 deste edital através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual). **Entregas por e-mail ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo**, caso tenha dificuldades para o preenchimento do formulário, entrar em contato pelo email petsaudeequidade2024@gmail.com . A falta de algum dos documentos citados implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;

10.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos e os critérios de desempate (item 8.5);

10.3. A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

DAS DIVULGAÇÕES

1. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFSCar acerca do processo seletivo.
2. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica à pessoa candidata, por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.
3. Todas as divulgações serão publicadas no endereço eletrônico [CCBS — Português \(Brasil\) \(ufscar.br\)](https://ccbs.ufscar.br)

11. DO DESLIGAMENTO

O(a) tutor(a) será desligado(a) do PET-SAÚDE EQUIDADE nos seguintes casos:

- 11.1. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-SAÚDE - EQUIDADE - São Carlos;
- 11.2. Desistência;
- 11.3. Descumprimento das atribuições previstas nesta chamada;
- 11.4. Desligamento da UFSCar.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) ser feitos pela coordenadora, do projeto durante todas as atividades previstas, em que será avaliada a assiduidade, pontualidade, participação e envolvimento nas atividades de forma processual e por meio de relatórios mensais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

12.2. Os(as) tutores(as) que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério do Coordenador. A referida bolsa será imediatamente remanejada para profissional que compõe o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

12.3. Os(as) tutor(a) bolsista deverá apresentar relatório mensal, realizar avaliações semestrais das atividades PET, coletar dados e colaborar na publicação dos resultados conforme previsto pelo projeto, sob a orientação da coordenadora.

13. DO PRAZO E VALOR

13.1. O PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos tem previsão de 24 meses (iniciado em 01/05/2024);

13.2 Os valores mensais correspondentes às bolsas serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente na conta corrente dos (das) estudantes bolsistas, não configurando vínculo empregatício com a UFSCar.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos
EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE
TUTORES

São Carlos, 16 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Monika Wernet

Coordenadora do PET-SAÚDE-EQUIDADE - São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos
EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE
TUTORES

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma do processo de seleção

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	18/10/2024
2.	Período de Inscrição	28/10 a 05/11/2024
3.	Divulgação da lista de inscritos	06/11/2024
4.	Seleção dos candidatos	07/11 a 10/11/2024
5.	Resultado preliminar	11/11/2024
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	12/11 a 14/11/2024
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	18/11 a 21/11/2024
8.	Divulgação Resultado Final	22/11/2024

A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/VvBn3iAWikKAc1328>

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar:

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: mwernet@ufscar.br, com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir, no máximo, 2 (duas) laudas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

ANEXO 1

MODELO DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, _____,
RG, _____ CPF _____ nos termos do regulamento da SELEÇÃO
E CADASTRO RESERVA DE TUTORES BOLSISTAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE DA UFSCar, sendo
optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que se
autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos
ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob
as penas da lei, que sou (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente me
reconhecer e identificar identifico, que atesto que sou sujeito de direito às vagas
reservadas para pessoas (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas).”

Local

Data

_____, _____, _____, _____

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 8/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

ANEXO 2

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu

RG, _____ CPF _____, declaro-me pessoa com deficiência a fim de participar da SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES BOLSISTAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE DA UFSCar, estando apte a concorrer à vaga destinada a candidato(a)(e)(s) autodeclarado(a)(e) pessoa com deficiência e que esta declaração encontra-se em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Estou ciente de que se for verificada falsidade na declaração estarei sujeito(a)(e) às penalidades previstas em lei.

Local

Data

_____, _____, _____

Assinatura do(a) declarante